

Verificação ao Parecer Jurídico - Processo nº 123/2026 Projeto MPT



De <sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br>
Para <comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-08-13 14:54

11 PARECER JURIDICO PROCESSO 123-2026.pdf (~2.4 MB)

Boa tarde!

Em atenção ao Parecer Jurídico relativo ao Processo Licitatório nº 123/2026, que tem por objeto: "Aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO como TABLET, RELÓGIO ESPORTIVO DO TIPO SMARTWATCH E FONE DE OUVIDO, para atender a demanda referente a premiação dos participantes do Projeto MPT na Escola, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Goioerê-Pr":

Remetemos o Parecer Jurídico nº 151/2026, em anexo, à Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Secretaria demandante, para verificação dos apontamentos que dependem de manifestação, complementação documental ou revisão dos documentos elaborados pela área demandante.

Solicita-se que cada item seja atendido em revisão ao ETP e Termo de Referência, conforme indicado, com juntada dos documentos comprobatórios. Caso alguma recomendação não seja acolhida, deverá constar justificativa técnica e administrativa expressa e assinada:

1. Esclarecer a origem e a competência da demanda

Localização no Parecer: item 2.3, p. 4

Apontamento: O regulamento atribui à Secretaria de Educação a condução local do projeto, mas a solicitação, o ETP e o TR foram elaborados pela Assistência Social.

Providência solicitada: Apresentar manifestação formal explicando:

- (a) por que a demanda foi instaurada pela Assistência Social;
- (b) qual é a participação da Secretaria de Educação;
- (c) qual é a fonte dos recursos; e
- (d) por que a despesa será suportada pela Assistência Social.

Recomenda-se manifestação conjunta das duas Secretarias ou documento de anuência da Educação.

2. Comprovar e corrigir os quantitativos

Localização no parecer: item 2.4, pp. 7-8

Apontamento: A memória de cálculo não está acompanhada dos documentos que demonstram as 8 escolas, 324 alunos, 16 turmas, professores e coordenadores participantes.

Providência solicitada: Juntar as fichas de inscrição, relação das escolas e turmas, número de alunos, professores orientadores e coordenadores.

3. Rever a previsão de dois coordenadores em determinadas escolas

Localização no parecer: item 2.4, p. 8; item 2.5, p. 12

Apontamento: O item 8.2 do regulamento limita, para cada trabalho/categoria, a premiação a um coordenador local e um coordenador do projeto na escola; a mera existência de dois coordenadores na unidade não autoriza automaticamente duas premiações.

Providência solicitada: Identificar a função de cada coordenador e sua vinculação ao trabalho/categoria. Se não houver fundamento compatível com o regulamento, reduzir o quantitativo. Se a Secretaria entender cabíveis as duas premiações, apresentar motivação específica e demonstrar documentalmente que não há duplicidade vedada.

4. Justificar a escolha de prêmios de maior valor

Localização no parecer: item 2.5, pp. 10-11

Apontamento: O regulamento permite que a premiação local seja simbólica e não exige tablets, relógios ou fones. O ETP não demonstra suficientemente por que essa solução, mais onerosa, é necessária e mais vantajosa.

Providência solicitada: Complementar a justificativa da necessidade e a análise de economicidade, comparando a solução escolhida com premiações simbólicas ou de menor custo. Demonstrar a relação entre os bens, os objetivos pedagógicos e sociais do projeto, os resultados esperados e a proporcionalidade do gasto.

5. Demonstrar a finalidade pública da premiação de professores e coordenadores

Localização no parecer: item 2.5, pp. 11-12

Apontamento: Embora o regulamento admita educadores entre os premiados, o ETP não justifica a concessão de bens economicamente apreciáveis a agentes públicos nem estabelece critérios objetivos suficientes.

Providência solicitada: Informar a base normativa e a finalidade pública específica; justificar por que o resultado do aluno gera premiação ao professor/ coordenador; definir critérios impessoais e objetivos; e comparar a premiação material com homenagem simbólica. A manifestação deve ser conjunta com a Educação e confirmar a compatibilidade com os regulamentos nacional e estadual.

6. Definir previamente todo o sistema de seleção e premiação

Localização no parecer: item 2.5, pp. 13-14

Apontamento: O ETP fala em 1º, 2º e 3º lugares por escola, mas não explica como grupos e categorias serão comparados, quais são os critérios de pontuação, desempate ou tratamento de trabalhos coletivos.

Providência solicitada: Anexar ou elaborar regulamento local antes de consolidar quantidades. Definir: classificação por escola ou geral; competição entre grupos; vencedores por categoria e/ou grupo; comissão julgadora; critérios e pontuação; desempate; produções coletivas; número de prêmios; premiação de educadores; entrega e registro dos bens; e compatibilidade com as etapas estadual e nacional.

7. Substituir a comparação de mercado inadequada

Localização no parecer: item 2.5, p. 13

Apontamento: A aquisição de tablets para agentes comunitários de saúde não é contratação similar à premiação do projeto.

Providência solicitada: Refazer o levantamento de mercado com soluções comparáveis à necessidade de reconhecimento/premiação. Avaliar alternativas como certificados, medalhas, placas, kits educacionais, livros, itens tecnológicos de diferentes níveis de custo ou outras formas de incentivo, justificando técnica e economicamente a solução escolhida.

8. Revisar as especificações e afastar possível direcionamento

Localização no parecer: item 2.5, pp. 14-16; item 2.7, p. 22

Apontamento: A combinação de características pode reproduzir fichas técnicas de produtos específicos e restringir a competição; foi citada, inclusive, a exigência de cor preta para o fone sem justificativa.

Providência solicitada: Revisar item a item, mantendo apenas requisitos indispensáveis ao uso pretendido. Excluir cor, dimensões, funcionalidades ou combinações sem necessidade demonstrada. Realizar pesquisa de mercado que evidencie a existência de pluralidade de marcas/modelos compatíveis.

9. Retirar do ETP requisitos de habilitação ou julgamento

Localização no parecer: item 2.5, p. 16

Apontamento: Segundo o parecer, esses requisitos devem estar no TR e no edital, pois sua presença no ETP pode provocar contradições e induzir licitantes a erro.

Providência solicitada: Revisar o ETP e retirar exigências de habilitação, seleção do fornecedor ou julgamento. Manter no ETP somente os requisitos da solução e da contratação; consolidar habilitação e julgamento no TR.

10. Reestruturar o Termo de Referência como documento autônomo

Localização no parecer: item 2.6, pp. 17-19

Apontamento: Os itens 2, 4 e 5 do TR fazem remissões excessivas ou transcrevem o ETP, sem consolidar elementos essenciais.

Providência solicitada: Inserir expressamente no TR: fundamentação da contratação; estimativa do valor, com remissão ao documento próprio quando cabível; descrição da solução como um todo e ciclo de vida; requisitos; modelo de execução; modelo de gestão; critérios de recebimento, liquidação e pagamento; seleção do fornecedor; quantitativos e especificações revisadas. Todas as alterações do ETP devem refletir no TR.

11. Corrigir recebimento, liquidação e pagamento

Localização no parecer: item 2.6, pp. 19-20; item 2.9, pp. 28-29

Apontamento: Os documentos adotam termos iniciais diferentes para o recebimento definitivo e para o pagamento. O TR ainda prevê impedimento da liquidação pela ausência de certidões, o que não autoriza reter pagamento de bem já entregue e aceito.

Providência solicitada: Definir sequência única: apresentação da nota fiscal; recebimento provisório; recebimento definitivo contado do provisório; liquidação; e pagamento. Informar se os prazos são úteis ou corridos. Retirar a retenção do pagamento por irregularidade fiscal superveniente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das medidas cabíveis.

12. Eliminar trechos próprios de serviços e adaptar o TR à aquisição

Localização no parecer: item 2.6, p. 21

Apontamento: O TR contém referências a continuidade de trabalhos administrativos, solidez e segurança do serviço, recebimento de serviço e realização de serviços.

Providência solicitada: Revisar integralmente o TR e substituir as expressões por regras próprias de fornecimento de bens: entrega, conferência quantitativa e qualitativa, garantia do produto, substituição de item defeituoso ou desconforme, assistência técnica quando necessária e responsabilidades do fornecedor.

13. Uniformizar vigência, pagamento, recebimento e subcontratação

Localização no parecer: item 2.9, pp. 27-29

Apontamento: ETP, TR, apresentam regras divergentes quanto ao início da vigência, contagem do pagamento, recebimento definitivo e possibilidade de subcontratação.

Providência solicitada: No ETP e no TR, adotar uma única redação para cada tema e encaminhar os textos consolidados à Licitação. Para subcontratação, a solução indicada no parecer é excluir do ETP a ressalva de autorização excepcional e manter a vedação absoluta já justificada no TR, salvo decisão técnica diversa devidamente motivada e reproduzida em todas as peças.

Documentos que deverão acompanhar a resposta:

- Manifestação sobre a competência da Assistência Social e a fonte dos recursos, preferencialmente com anuência da Secretaria de Educação.
- Regulamentos nacional, estadual e local do Projeto “MPT na Escola”.
- Fichas de inscrição e relação consolidada das escolas, turmas, professores e coordenadores.
- Memória de cálculo revisada, com rastreabilidade entre beneficiários e quantitativos.
- ETP e TR revisados, assinados pelos responsáveis, com alterações uniformes.

Aguardamos o retorno para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

VANESSA JOSÉ DA SILVA

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia

CEP: 87.360-000

Goioerê - Paraná

Telefone: (44) 3521-8919